



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1271, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1083, de 27-10-17,

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica incluso no PPA e na LDO, o seguinte programa e consequente créditos especiais:

### **SECRETARIA DA SAÚDE**

Programa – 0047 – Assistência Básica

Ação – 2112 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Objetivo – Fortalecer as ações desenvolvidas pela Equipe de Saúde da Família

Dotação: 0701 10 301 0047 2111 319011 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 37.000,00
Dotação: 0701 10 301 0047 2111 319016 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 3.000,00
Dotação: 0701 10 301 0047 2111 339030 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 3.000,00
Dotação: 0701 10 301 0047 2111 449052 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA